



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
 E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014



71
2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

Município de **BOA VISTA DO INCRA**
 Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**
 Edital de Pregão Eletrônico nº **03/2014**
 Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**
 Processo nº **36/2014**

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº EPK 03/2014
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 06/08/14

Responsável: Muniel

Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL E MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. ITENS QUE DERAM FRACASSADOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 PREGÃO EETRÔNICO Nº 02/2014.**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, Pessoa jurídica de direito publico, com sede em Boa Vista do Incra, RS, situada à Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de agosto de 2014 no site: www.cidadecompras.com.br fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - "PREGÃO ELETRÔNICO" - do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO C, conforme especificado no Anexo I deste Edital e no Anexo VI MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS que segue sendo parte deste edital. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, 127/07, de 14 de agosto de 2007 e 128/08, de 19 de dezembro de 2008, Decreto Federal nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 049/05, de 13 de junho de 2005 e Decreto nº 172/13 de 21 de outubro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 - LOCAL, DATA E HORA.

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no dia 22 de agosto de 2014, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
 Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
 www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 08h25min do dia 22 de agosto de 2014.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 - Os documentos exigidos para habilitação dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser apresentados digitalizados no endereço eletrônico licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br logo após o encerramento da etapa de lances. Sendo que os originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, situado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, CEP 98.120-000, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio, no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, contados da data da abertura da proposta, sob pena de desclassificação, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

3 - OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a complementação da aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO C, conforme especificado a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	un	Fogão industrial -06 bocas- FG1 (Modelo Proinfância)		1.433,00	1.433,00
2.	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS - Modelos Split High Wall		5.862,33	5.862,33
3.	02	un	Microondas 27 L MI (Modelo Proinfância)		513,00	1.026,00
4.	04	un	Aparelho de som microsystem -MS (Modelo Proinfância)		592,95	2.371,80
5.	01	un	Fogão 04 bocas de uso doméstico FG2 (Modelo Proinfância)		516,78	516,78
6.	01	un	Maquina secadora-10 Kg- SC (Modelo Proinfância)		2.617,67	2.617,67
7.	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 08 Kg-MQ (Modelo Proinfância)		1.488,06	1.488,06

72
1



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

8.	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS- Modelos Split High WALL	1.980,57	3.961,15
9.	08	Um	Cadeira estofada com braço-C7	284,45	2.275,60
10.	04	Um	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos-M1(Modelo Proinfância)	410,00	1.640,00
11.	01	Um	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	1.350,00	1.350,00
12.	03	un	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo Pro infância)	1.360,00	4.080,00
13.	01	un	Freezer 420 L horizontal - FZ (Modelo Proinfância)	2.290,08	2.290,08

4 - PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente credenciada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.cidadecompras.com.br/>.

4.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - Não poderão participar deste pregão:

4.3.1 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas àquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns.

4.5 - Empresas que não sejam do ramo de atividade econômica do objeto licitado.

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.cidadecompras.com.br.

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



741
21

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Boa Vista do Incra, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como sua declaração e os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO e Anexo VIII - TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C, serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor unitário proposto não poderá ultrapassar os valores constante no Anexo II - RELAÇÃO DE ITENS - VALOR DE REFERÊNCIA.
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda despesas com transporte de terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



d) Fica estabelecido em 90 (Noventa) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 - Será desclassificada a proposta inicial que for cadastrada no sistema acima do valor máximo estabelecido no termo de compromisso PAR Nº 201300422, valores estes constantes no ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS - VALOR DE REFERÊNCIA.

8 - FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR POR ITEM, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório entre 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1 - Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

8.6.2 - Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação.



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

8.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.3.2 - Sendo o fornecedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, assegurando como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014
diretoria em exercício.

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado.

10.2 - Para Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídas por lei;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT conforme lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

10.3 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, expedida num prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (conforme modelo Anexo IV);

10.3 - Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo Anexo V);

10.4 - Declaração firmada por pessoa legalmente habilitada contendo a informação do número de identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com as exigências do edital, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



78
2

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

como da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com pregoeiro e equipe de apoio e gestor municipal.

10.5 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão efetuar consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparência.gov.br/ceis;

10.6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

10.7 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas Com Efeito de Certidão Negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.1 - Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

10.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidas somente em nome da matriz.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas e a proposta ajustada aos lances, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras ou Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, situado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, CEP 98.120-000, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio, até o horário previsto no subitem 2.4, sob pena de desclassificação, em envelope fechado e rubricado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

11 - DOS ESCLARECIMENTOS

11.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser solicitados na opção “dúvidas e esclarecimentos” em formulário próprio, através de usuário e senha, dentro do sistema Cidade Compras, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite fixada para o recebimento das propostas.

12 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Decairá do direito de impugnação ao ato convocatório do pregão aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

irregularidades que a viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

14.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Esgotados todos os prazos recursais e após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato ou documento respectivo a este, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

15.2 - Caso o contrato ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do mobiliário e equipamentos, objeto deste edital, se sujeita a licitante às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

16.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto(s) não entregue(s).

16.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

16.4 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) entregará(ão) os objetos deste pregão conforme nas condições e endereço que seguem:

17.1.1 - O mobiliário e equipamentos padronizados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos contado da data da assinatura do contrato, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Membros da Comissão de Recebimento de Materiais que realizarão minucioso exame nos produtos entregues, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, verificarão a conformidade quanto à quantidade e especificação de cada objeto, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Brasilina Abreu Terra, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, neste Município.

17.1.2 - Recebido provisoriamente com verificação da conformidade do material com a especificação.

17.1.3 - Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que far-se-á mediante termo circunstanciado.

17.2 - A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

17.3 - Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 3 (três) dias as correções ou substituições necessárias, contado do recebimento da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

17.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal solicitante reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências.

17.5 - O mobiliário e os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18 - DA GARANTIA

18.1 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos ao itens 1 do Anexo I (itens 2.1 do Anexo VII) será de 60 (sessenta) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, de acordo com o recomendado no Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C, do edital.

18.2 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 02, 03, e 04, do

81
L



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

Anexo I será de 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, de acordo com o solicitado no anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C do edital.

18.3 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Anexo I será de 12 (doze) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, de acordo com o solicitado no anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C do edital.

18.4 - Durante o período de garantia previsto no item anterior e cláusula terceira da Minuta do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

18.5 - Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do equipamento for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

18.6 - No ato da entrega dos objetos o fornecedor deverá entregar o termo de garantia onde deverá constar:

18.6.1 - no que consiste a garantia;

18.6.2 - qual o seu prazo;

18.6.3 - qual o lugar onde ela deve ser exigida;

18.6.4 - o que a garantia não cobre;

18.7 - Os itens deverão atender as normas do INMETRO e receber o Selo Identificado de Controle de Qualidade do Fabricante.

19 - DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E PREÇO MÁXIMO

19.1 - Os valores unitários orçados pelo Município de Boa Vista do Incra para a aquisição dos objetos desta licitação encontram-se no Anexo II - VALOR DE REFERÊNCIA, deste edital.

19.2 - Os valores unitários mencionados no Anexo II figuram ainda como preço máximo a ser observado pelas proponentes participantes deste certame licitatório.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - O Município de Boa Vista do Incra efetuará o pagamento do bem objeto desta licitação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo Gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Boa Vista do Incra e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará a entrega dos objetos.

20.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total

82
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014
conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

20.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.4 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome do município de Boa Vista do Incra deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do FNDE/MEC, do Plano de Ações Articuladas - PAR nº201300422 do Termo de Compromisso PAC 201343/2011 e indicação do número do processo de licitação e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20.6 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento dos objetos desta licitação correrão à dotação da Lei Orçamentária:

Código	Dotação	Despesa
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1 - O Contrato decorrente deste processo de licitação terá sua vigência condicionada ao prazo de garantia de cada objeto a ser entregue, garantia esta em obediência a recomendação do FNDE, constante no MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C.

22. DA RESCISÃO

22.1 - O contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- Judicialmente nos termos da legislação.

22.2 - Aplica-se ainda, no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

23 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

23.1 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

23.2 - COMPETE À CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) objeto(s) de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer informação, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados, na execução do contrato.
- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

23.3 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e documentação de habilitação.

24.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

24.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

24.4 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Incra/RS, Setor de Licitações, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, ou pelo fone - 55 3613 1204/1205, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, preferencialmente, ou ainda no e-mail licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para abertura da sessão pública.

24.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

24.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7 - O Município de Boa Vista do Incra reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.8 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

24.10 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

24.11 - Fica eleita a Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia à outra qualquer, por mais privilegiada que seja.

25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- b) Anexo II - RELAÇÃO DE ITENS - VALOR DE REFERÊNCIA;
- c) Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- d) Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- e) Anexo V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE;
- f) Anexo VI - MINUTA CONTRATO;
- g) Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C;
- h) Anexo VIII - TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C.
- i) Anexo IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

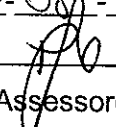
Boa Vista do Incra (RS), _____ de _____ de 2014.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 05-08-2014



Assessor(a) Jurídico(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO C, conforme especificado no Anexo VI deste Edital e no manual das especificações que segue sendo parte deste edital. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381.

RELAÇÃO DE ITENS

Conforme descrição contida no Manual do FNDE e Tabela de Mobiliário do Proinfância Tipo C.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos itens
1.	01	un	Fogão industrial -06 bocas- FG1 (Modelo Proinfância)
2.	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS - Modelos Split High Wall
3.	02	un	Microondas 27 L MI (Modelo Proinfância)
4.	04	un	Aparelho de som microsystem -MS (Modelo Proinfância)
5.	01	un	Fogão 04 bocas de uso doméstico FG2 (Modelo Proinfância)
6.	01	un	Maquina secadora-10 Kg- SC (Modelo Proinfância)
7.	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 08 Kg-MQ (Modelo Proinfância)
8.	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS- Modelos Split Hgh WALL
9.	08	Um	Cadeira estofada com braço-C7
10.	04	Um	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos-M1(Modelo Proinfância)
11.	01	Um	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3
12.	03	un	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo Proinfância)
13.	01	un	Freezer 420 L horizontal - FZ (Modelo Proinfância)

Obs: Todos os equipamentos e mobília deverão seguir o modelo PROINFÂNCIA TIPO C, disponível no site <http://www.fnde.gov.br> e em anexo ao edital.

Os equipamentos e mobílias deverão vir montados ou serem montados no local indicado, quando a empresa efetuar a entrega, não serão aceitos mobílias encaixotadas, desmontadas ou com danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



88

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

OBS:

- * Todos os equipamentos deverão vir com voltagem de 220W.
- * Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do Fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS - VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	un	Fogão industrial -06 bocas- FG1 (Modelo Proinfância)		1.433,00	1.433,00
2.	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS - Modelos Split High Wall		5.862,33	5.862,33
3.	02	un	Microondas 27 L MI (Modelo Proinfância)		513,00	1.026,00
4.	04	un	Aparelho de som microsystem -MS (Modelo Proinfância)		592,95	2.371,80
5.	01	un	Fogão 04 bocas de uso doméstico FG2 (Modelo Proinfância)		516,78	516,78
6.	01	un	Maquina secadora-10 Kg- SC (Modelo Proinfância)		2.617,67	2.617,67
7.	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 08 Kg-MQ (Modelo Proinfância)		1.488,06	1.488,06
8.	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS- Modelos Split High WALL		1.980,57	3.961,15
9.	08	Um	Cadeira estofada com braço-C7		284,45	2.275,60
10.	04	Um	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos-M1(Modelo Proinfância)		410,00	1.640,00
11.	01	Um	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3		1.350,00	1.350,00
12.	03	un	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo Pro infância)		1.360,00	4.080,00
13.	01	un	Freezer 420 L horizontal - FZ (Modelo Proinfância)		2.290,08	2.290,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Boa Vista do Incra, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 03/2014, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 03/2014, inclusive para a entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Boa Vista do Incra, RS, ____ de _____ 2014.

Responsável Legal
CARIMBO DA FIRMA

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Boa Vista do Incra, _____ de _____ de 2014.

Responsável Legal

Nome:

Número da carteira de identidade:

Órgão emissor:

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2014 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra, _____ de _____ de 2014.

 Responsável Legal

Nome:

Número da carteira de identidade:

Órgão emissor:

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO - PROCESSO Nº 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, Boa Vista do Incra, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Senhor Gilnei Medeiros Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu (ua) _____, Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2014, e que se regerá pela Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381, conforme especificado a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	un	Fogão industrial -06 bocas- FG1 (Modelo Proinfância)		1.433,00	1.433,00
2.	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS - Modelos Split High Wall		5.862,33	5.862,33
3.	02	un	Microondas 27 L MI (Modelo Proinfância)		513,00	1.026,00
4.	04	un	Aparelho de som microsystem -MS (Modelo Proinfância)		592,95	2.371,80
5.	01	un	Fogão 04 bocas de uso doméstico FG2 (Modelo Proinfância)		516,78	516,78
6.	01	un	Maquina secadora-10 Kg- SC (Modelo Proinfância)		2.617,67	2.617,67
7.	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 08 Kg-MQ (Modelo Proinfância)		1.488,06	1.488,06
8.	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS- Modelos Split High WALL		1.980,57	3.961,15
9.	08	Um	Cadeira estofada com braço-C7		284,45	2.275,60

93
L



10.	04	Um	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos-M1(Modelo Proinfância)	410,00	1.640,00
11.	01	Um	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	1.350,00	1.350,00
12.	03	un	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo Pro infância)	1.360,00	4.080,00
13.	01	un	Freezer 420 L horizontal - FZ (Modelo Proinfância	2.290,08	2.290,08

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) entregará(ão) os objetos deste pregão conforme nas condições e endereço que seguem:

2.1.2 - O mobiliário e equipamentos padronizados deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos contado da data da assinatura do contrato, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Membros da Comissão de Recebimento que realizarão minucioso exame nos produtos entregues, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, verificarão a conformidade quanto à quantidade e especificação de cada objeto, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Brasilina Abreu Terra, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, neste Município.

2.1.2.1 - Recebido provisoriamente com verificação da conformidade do material com a especificação;

2.1.2.2 - Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que far-se-á mediante termo circunstanciado.

2.1.3 - A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

2.1.3.1 - Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 3 (três) dias as correções ou substituições necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

2.1.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal solicitante reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências.

2.1.5 - O mobiliário e os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação obedecerá aos critérios descritos abaixo, conforme cada caso:

3.1 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 01 do Anexo I (itens 2.1 do Anexo VII) será de 60 (sessenta) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, garantia esta de acordo com o recomendado no Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C, do edital.

3.2 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 02, 03 e 04 do Anexo I, será de 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, garantia esta de acordo com o recomendado no anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C do edital.

3.3 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Anexo I, será de 12 (doze) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.4 - Durante o período de garantia previsto nos itens anteriores, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

3.5 - Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do equipamento for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

3.6 - No ato da entrega dos objetos o fornecedor deverá entregar o termo de garantia onde deverá constar:

- a) no que consiste a garantia;
- b) qual o seu prazo;
- c) qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- d) o que a garantia não cobre;

3.7 - Os itens deverão atender as normas do INMETRO e receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do Fabricante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento ou até o término do maior prazo previsto para garantia dos bens adquiridos.

95
L



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - Pela entrega do(s) objeto(s) constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

5.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2014:

Código	Dotação	Despesa
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O Município de Boa Vista do Incra efetuará o pagamento do bem objeto desta licitação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor (es), devidamente atestada(s) pelo Gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Boa Vista do Incra e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará a entrega dos objetos.

6.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome do município de Boa Vista do Incra deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do FNDE/MEC, do Plano de Ações Articuladas - PAR nº201300422 do Termo de Compromisso PAC 201343/2011 e indicação do número do processo de licitação e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente nos termos da legislação.



7.2 - Aplica-se ainda, no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento(s) do(s) materiais(s), objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto(s) não entregue(s).

8.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE À CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) objeto(s) de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014
da execução ou materiais utilizados;

- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer informação, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados, na execução do contrato.
- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

PARÁGRAFO TERCEIRO - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 10.520/02 Decreto 3.555/00 em consonância com a 8.666/93, e posteriores alterações.

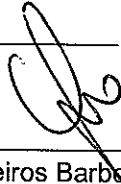
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta - RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Vista do Incra, RS, _____ de _____ de 2014.

CONTRATADA



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014
FNDE

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B e TIPO C

Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes acontecem, pois, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que propiciarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Dentre os móveis infantis relacionados a acidentes com crianças e bebês, o mais citado é o berço. Muitos destes acidentes ocorrem na faixa etária de oito meses a dois anos, onde elas prendem a cabeça, as pernas e os braços entre as grades e não conseguem se soltar ou ainda o grande risco de quedas. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, baseada na norma ISO 7175, fixou a norma NBR 13918, relativa à segurança de berços para uso doméstico com finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades linguísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

Qualidade técnica: Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;

Qualidade ergonômica: Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros.

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. É importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implementados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

- 1- Fogões e fornos a gás;
- 2- Refrigeradores;
- 3- Condicionador de ar, tipo janela e Split Hi-Wall;
- 4- Máquinas de lavar roupa;
- 5- Ventiladores de teto;
- 6- Televisores;
- 7- Liquidificadores (selo ruído);
- 8- Mobiliário (Cerflor - Selo de Certificação Florestal)
- 9- Bebedouros (Certificação Voluntária)

Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.

Garantia do Produto

O Fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

- No que consiste a garantia;
- Qual o seu prazo;
- Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- O que a garantia não cobre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

KIT MOBILIÁRIO

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

1. SALA DE ATIVIDADES ESCOLARES:

1.1 - Mesas para crianças de 3 e 5 anos (Espaço multiuso)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca.

Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting".

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

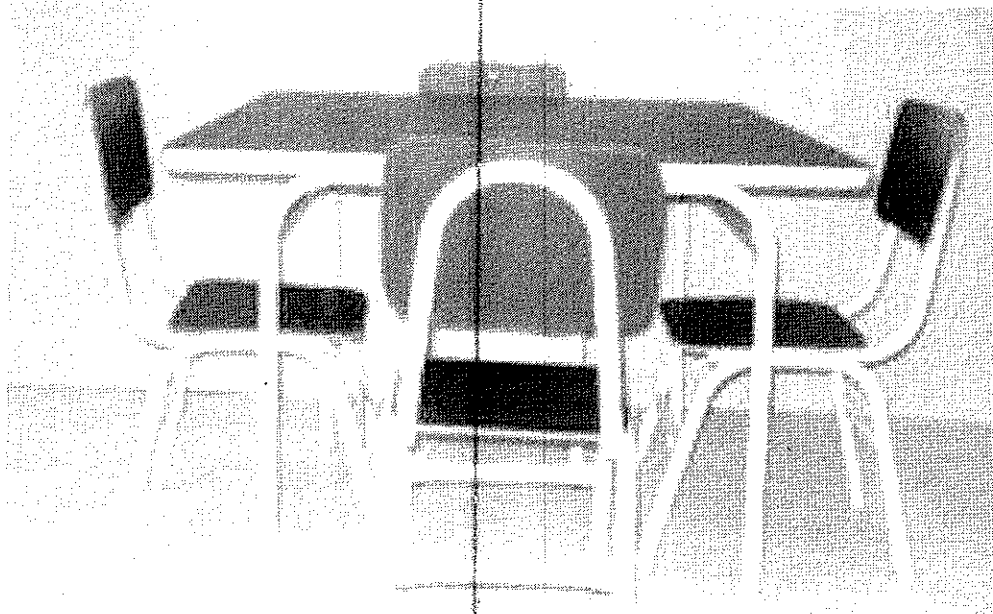
Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014



2. ADMINISTRAÇÃO

2.1 – Cadeiras para reuniões

Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.

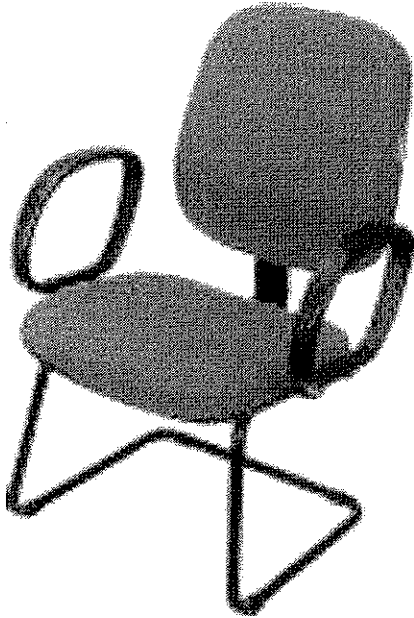
OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014



2.2 – Armários roupeiro

Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm).

Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pistão para cadeado;

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".

Dimensões:

Altura: 1945 mm

Largura: 1230 mm

Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

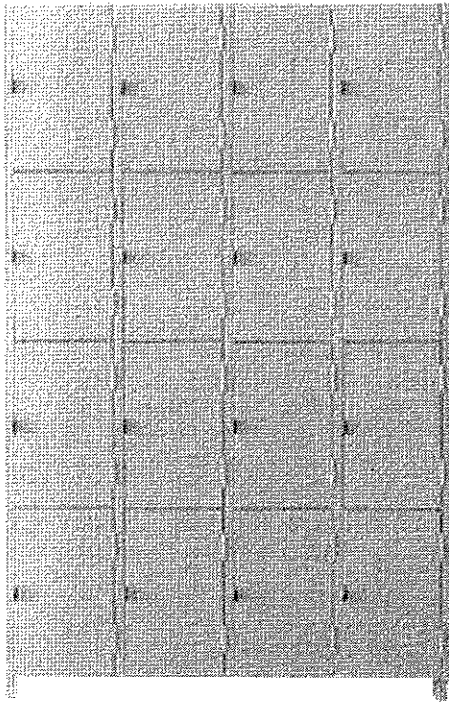
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



2.3- Armários para Primeiros Socorros

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca.

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente.

As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:

Altura: 1,50m

Largura: 0,80m

Profundidade: 0,35m

105
2



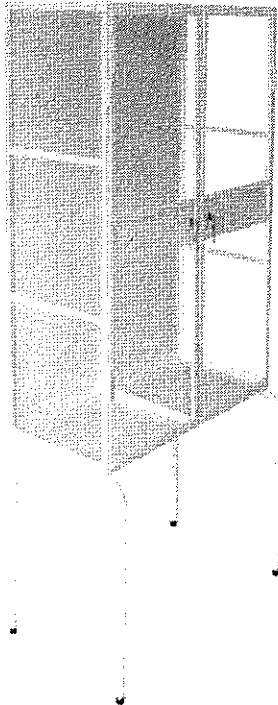
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



106
2

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

Dimensões:
Altura: 1,50m
Largura: 0,80m
Profundidade: 0,35m



KIT EQUIPAMENTOS

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 - CONJUNTO PARA COZINHA:

1.1 - Freezer 420L horizontal - linha branca

Capacidade de Armazenamento:

Garrafa 290ml: 526

Garrafa 600ml: 306

Pet 600ml: 306

Pet 1 litro: 194

Pet 1,5 litro: 132

Pet 2 litros: 108

Lata 350ml: 776

Capacidade bruta: 419 litros

Capacidade líquida: 419 litros

Faixa de operação (Dupla Ação):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



107
L

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

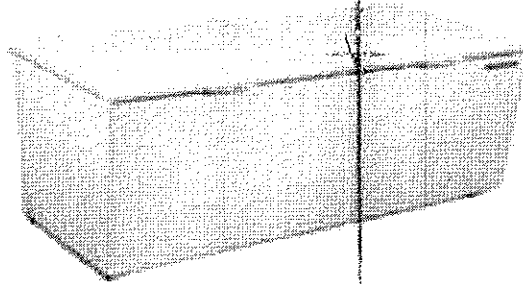
Função Refrigerada: 2°C a 8°C

Função Freezer: -18°C a -22°C

Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)

Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)

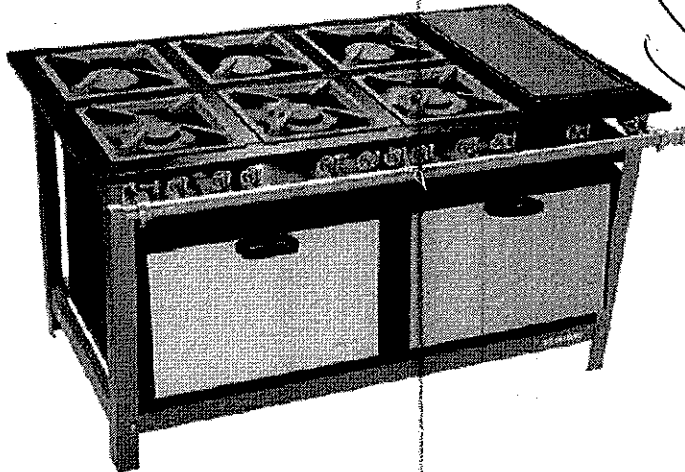
Peso aprox. do produto: 69kg



1.2 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores

duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080



1.3 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca

Volume do forno: 62,3 litros

Classificação Energética Mesa/forno: A/B

Mesa

- Queimador normal (1,7 kW): 3

- Queimador família (2 kW): 1

Forno

- Queimador do forno 2,4

- Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)

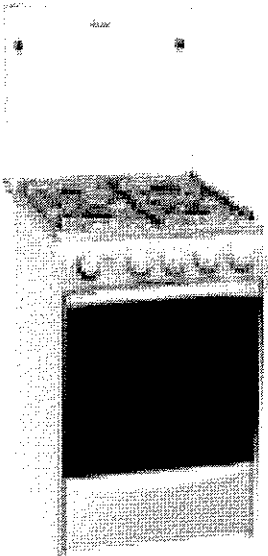
- Peso aproximado: 28,4Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014



1.4 - Microondas 27L - linha branca

Display Digital

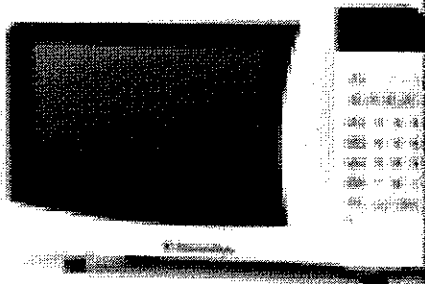
Potência de Saída: 1500 W

Cores: branco

Capacidade: 27 litros

Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)

Peso aproximado: 15,3Kg



2- CONJUNTO PARA LAVANDERIA:

2.1- Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg - Linha branca

Capacidade de roupa seca: 8Kg

Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)

Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)

Cor: branca

Potência: 550.0 W (110/220V)

Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm

Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)

Peso aproximado: 40,5Kg



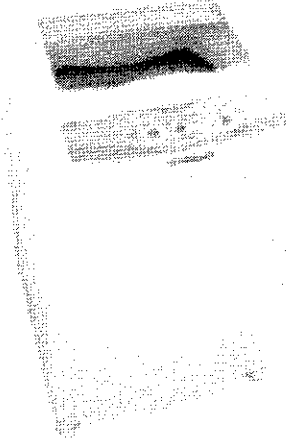
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



109
L

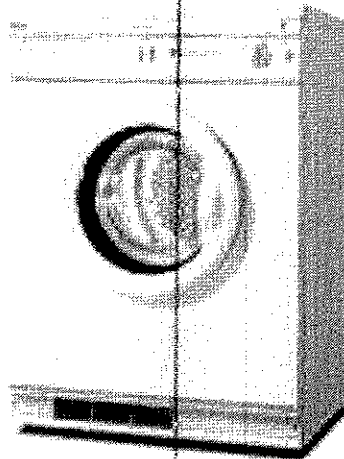
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014



2.2 - Secadora de Roupas

Duto de exaustão
Sistema anti-rugas
Secagem por tombamento auto-reversível
Seletor de temperatura de secagem
Seca 10Kg de roupas centrifugadas
Consumo de energia: 0,2 kWh
Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
Cor: branco
Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)
Peso aproximado: 30Kg



OBS:

1- Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



110
2

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

2- Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos. Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:



Energia (Elétrica)

Patente Marca

Freq. Utilizada Modelo Residuo

Mais eficiente

Menos eficiente

REFRIGERAÇÃO → Indica o tipo de equipamento

ABCD → Indica o nome do fabricante

XYZ → Indica a classe comercial da refrigeração

ABC → Indica as características técnicas

A → A letra indica a eficiência energética do equipamento. Quanto maior a letra, maior a eficiência energética do produto.

CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês) → Indica o consumo de energia em kWh/mês

XY,Z

Velocidade do compressor (RPM)

Velocidade do compressor no ponto de partida (RPM)

Temperatura do compressor (°C)

PROCEL

INMETRO

3 – CONJUNTO PARA APOIO GERAL:

3.1 – Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's

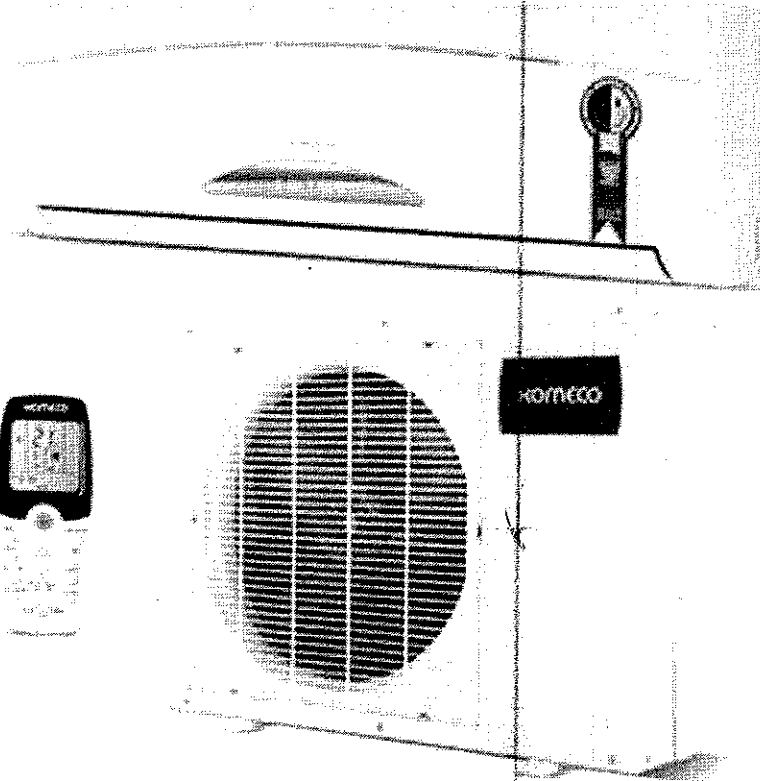
- Display digital que indica a temperatura ambiente;
- Comando total das operações no controle remoto;
- Compressor Rotativo
- Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
- Vazão de ar 1200m³/h.
- Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br

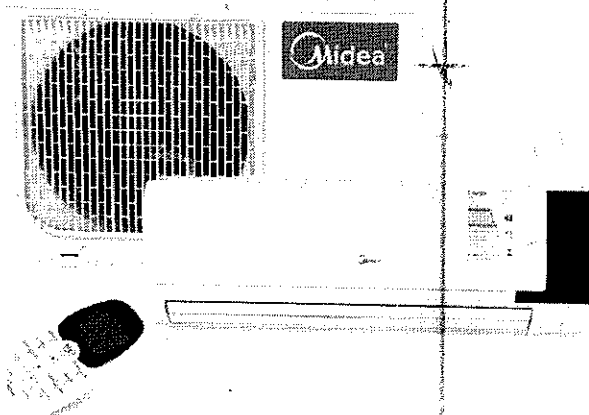


E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014



3.2 - Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S

Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo.
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
Vazão de ar 600m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.
Peso interno aproximado: 18 kg



CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



112
L

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

3.3 - Aparelho de Som

Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

Entrada USB 1.0/2.0(full speed)

Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS

Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital

Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW

Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA

Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto

Saída de áudio digital coaxial

Dolby digital(AC3) e DTS

Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela

Saída para fones de ouvido

Potência: 50W



OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.
- 2- Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



113
2

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

Energia (Elétrica)

Fabricante
 Marca

REFRIGERADOR

Indica o tipo de equipamento

ASDEF
 XYZ/Loja

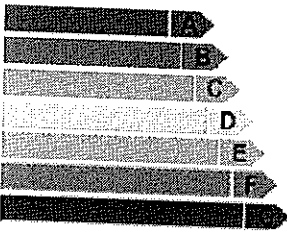
Indica o nome do fabricante
 Indica a marca comercial ou registada

Tipo de degelo
 Modelo/tonelada(V)

ABG Automático
 IPCR/220

Indica o modelo/tensão

Mais eficiente



A

A letra indica a eficiência energética do equipamento. Veja a tabela correspondente na coluna ao lado.

Menos eficiente

CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)

XYZ

Indica o consumo de energia, em kWh/mês

Indicador relativo a uma família

Volume do compartimento refrigerado (l)

000

Volume do compartimento do congelador (l)

000

Temperatura do congelador (°C)

18

Indicador de eficiência energética de acordo com a Norma Brasileira de Classificação de Consumo de Energia Elétrica em Aparelhos e Equipamentos - NBR 15454-2004

Indicar em instalação e uso exemplos de uso térmico e energético

PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014
ANEXO VIII

TABELA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PROINFÂNCIA TIPO C

SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES	Ícone	Quantidade	Descrição
		03	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 70x70x54cm
		24	CADBERA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 24x24x58cm
		04	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 80x60x60cm
		16	CADBERA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x67,5cm
		09	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 110x60x60cm
		18	CADBERA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODÍZIO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x67,5cm
		24	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRE-ESCOLA) DIM: 60x40x40,60cm
		24	CADBERA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRE-ESCOLA) DIM: 29x27x67,5cm
		03	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS (CRECHES I, II E III) DIM: 120x42x194,5cm
		01	POLTRONA EM MATERIAL LAVÁVEL (CRECHE I) DIM: 70x60cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



115
L

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

ADMINISTRAÇÃO		03	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULAVEL (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 60x60x90cm
		06	CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 60x60x90cm
		04	ARQUIVO EM AÇO PARA PROFESSORES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 45,5x60x134cm
		01	ARQUIVO EM AÇO (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 45,5x60x134cm
		01	MESA DE REUNIÃO (PROFESSORES) DIM: 200x100x75cm
		03	MESA DE TRABALHO DIM: 60x120x75cm
		01	ARMÁRIOS PARA PRIMEIROS SOCORROS DIM: 95x80x150cm
		01	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 02 LUGARES DIM: 73x125x75cm
COZINHA / COPA		01	MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS DIM: DIÂMETRO 100cm E 71cm DE ALTURA
		04	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS DIM: 60x60x90cm

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

TABELA DE EQUIPAMENTOS DO PROINFÂNCIA TIPO C

AMBIENTES	EQUIPAM	QTD	DESCRIÇÃO
COZINHA DESPENSA COFA LACTÁRIO		01	GELADIERA VERTICAL INDUSTRIAL - 4 PORTAS DIM: 125x75x100cm
		01	FREEZER VERTICAL 300L - LINHA BRANCA DIM: 89,3x67x189cm
		01	GELADIERA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA DIM: 70,2x73,3x186,5cm
		01	GELADIERA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA DIM: 52,5x54,4x154,2cm
		01	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMERA E BANHO MARIA ACOPLADOS DIM: 107x04x63cm
		01	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA DIM: 63x51x67cm
		01	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 120x90 COM DESCARGA CIRCULAR DE 19,6 cm
		02	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA DIM: 50x40x28cm
		01	LAVADORA DE LOUÇAS - INDUSTRIAL DIM: 59,5x51,5x84cm
		02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS

116
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



117
 6

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

LAVANDERIA		01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8 KILOS - LINHA BRANCA DIM: 62x67x109,5cm
		02	FERRO ELÉTRICO A SECO
		01	SECADORA DE ROUPAS - LINHA BRANCA DIM: 60x54x65cm
DEMAIS ESPAÇOS		02	CARRÃO COLETOR DE LIXO - CAPACIDADE 120L
		01	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE 50L
		05	LIXEIRA DE 50L COM PEDAL CAPACIDADE DE 50L
		02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS
		02	QUADRO DE AVISOS EM METAL DIM: 100x150cm
		04	QUADRO MURAL DE FOLHETO DIM: 120x90cm
		01	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 200x120
		03	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 120x90cm

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



118
L

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

(AR1)	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTU'S
(AR2)	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU'S
(TV)	02	TELEVISOR DE LCD DE 32" COM ENTRADA PARA HDTV
(DVD)	02	APARELHO DE DVD
(VT)	00	VENTILADOR DE TETO
(MS)	05	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2014

ANEXO IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Dotação	Despesa
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00